|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **SÚMULA DA 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA** | | | | |
| LOCAL: Auditório | | DATA: 29.11.13 | | |
| **PRESENTES:** Coordenador Marcelo Petrucci Maia, Conselheiros Fernando Oltramari, Núbia Margot Menezes Jardim e Ednezer Rodrigues Flores. Assessora Jurídica Letícia S. Filgueras e Secretária Simone S. Corrêa. | | | | |
| **ASSUNTOS TRATADOS** | | | | |
| **1. Aprovação das Súmulas anteriores** | | | | |
| O Conselheiro Marcelo aprovou a Súmula 15ª da Comissão de Ética e Disciplina. | | | | |
| **Decisões** | | | | **Providências/Responsável** |
|  | | | |  |
| **2. Relato de Processos** | | | | |
| Foram relatados os processos conforme segue abaixo:  **Processo SICCAU nº 1892** – foi discutido a responsabilidade do arquiteto na vistoria do terreno e a Comissão decidiu solicitar diligências no sentido de que apontem quem é o responsável técnico do laudo da vegetação. Conselheiro Ednezer sugeriu uma ação do CAU/RS sobre a conduta da SMAN em reiteradas denúncias contra arquitetos sem fundamento. Deliberam pela intimação para esclarecer sobre o laudo técnico, que apresente o levantamento planialtimétrico com todas as informações necessárias e quem foi o profissional que assinou o laudo.  **Processo SICCAU nº 1899/13** – solicitar explicações sobre as datas, fazer uma acareação cronológica das datas.  **Processo SICCAU nº 1646/13** – considerando a falta de documentos, intime-se o denunciante e o denunciado para apresentar fotos, croquis, localização, implantação da antiga e da nova edificação, autorização dos órgãos competentes no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento ou julgamento do processo.    **Processo SICCAU nº 50932/13** – intimar novamente  **Processo Administrativo nº 092/12** – intimar o arquiteto para apresentar a autorização de corte pela SMAN.  **Processo Administrativo nº 061/12** – não acatar, arquiteta se limita ao projeto, a execução é outra parte, encaminhar ofício para as partes explicando porque não foi acatada.  **Processo Administrativo nº 062/12** – encaminhar ofício intimando nova tentativa de resposta.  **Processo Administrativo nº 290/13** – considerando os documentos juntados por ambas as partes, onde prova que a denunciada não está ligada diretamente a aprovação de projetos, e sim, assumindo esta atividade apenas quando o técnico responsável, um Eng. Civil, encontrava-se de férias, logo, não característica falta ética, pois seus projetos são avaliados por outro profissional e também não se configura perseguição para com o denunciante. Encaminhar ao Crea/RS, ofício para que tome conhecimento dos fatos, sobre as atribuições por parte do denunciante e para que tomem as providências.  **Processo Administrativo nº 296/13** – considerando os documentos juntados aos autos, essa Comissão no voto do relator, delibera por acatar a denúncia, instaurar processo ético disciplinar contra a arquiteta por indício de falta ética em não prestar esclarecimentos à autoridade judiciária, infringindo a responsabilidade que por conta própria se estabeleceu. Intime-se nos termos da legislação.  **Processo Administrativo nº 066/12** – intimar e arquivar  **Processo da Fiscalização SICCAU nº 53486/2013** – Denúncia nº 842 – admite-se a denúncia para verificar a ocorrência de possível falta ética. Oficiar o denunciado para apresentar defesa prévia. Oficiar ao denunciante para apresentar as provas cabíveis tais como contrato, recibos, termo de acordo, etc.  **Denúncia nº 1767** – a Comissão decidiu não admitir pela falta de consistência e solicita o arquivamento  O Conselheiro Ednezer levou os seguintes processos:  Processo SICCAU nº 1848 e Processo Administrativo nº 297/2013  Processo SICCAU nº 1890 e Processo Administrativo nº 159/2013  Processo SICCAU nº 1365 e Processo Administrativo nº 294/2013  Processo SICCAU nº 1691 e Processo Administrativo nº 289/2013 | | | | |
| **Decisões** | | | | **Providências/Responsável** |
| **Processo SICCAU nº 1892** - Solicitar diligências, quem é o responsável técnico do laudo da vegetação. Encaminhar ofício | | | | Ass. Jurídica Letícia |
| **Processo SICCAU nº 1899/13** – Solicitar explicações sobre as datas, fazer uma acareação cronológica das datas. Encaminhar ofício | | | | Ass. Jurídica Letícia |
| **Processo SICCAU nº 1646/13** – Intime-se o denunciante e o denunciado para apresentar fotos, croquis, localização, implantação da antiga e da nova edificação, autorização dos órgãos competentes no prazo de 15 dias. Encaminhar ofício | | | | Ass. Jurídica Letícia |
| **Processo SICCAU nº 50932/13** – Intimar novamente. Encaminhar ofício | | | | Ass. Jurídica Letícia |
| **Processo Administrativo nº 092/12** – Intimar o arquiteto para apresentar a autorização de corte pela SMAN. Encaminhar ofício | | | | Ass. Jurídica Letícia |
| **Processo Administrativo nº 061/12** – Não acatar, arquiteta se limita ao projeto, a execução é outra parte, encaminhar ofício para as partes explicando porque não foi acatada. | | | | Ass. Jurídica Letícia |
| **Processo Administrativo nº 062/12** – Encaminhar ofício intimando nova tentativa de resposta. | | | | Ass. Jurídica Letícia |
| **Processo Administrativo nº 290/13** – Considerando os documentos juntados por ambas as partes, onde prova que a denunciada não está ligada diretamente a aprovação de projetos. Encaminhar ao Crea/RS, ofício para que tome conhecimento dos fatos, sobre as atribuições por parte do denunciante e para que tomem as providências. | | | | Ass. Jurídica Letícia |
| **Processo Administrativo nº 296/13** – Considerando os documentos juntados aos autos, essa Comissão no voto do relator, delibera por acatar a denúncia, instaurar processo ético disciplinar contra a arquiteta por indício de falta ética em não prestar esclarecimentos à autoridade judiciária. Intime-se nos termos da legislação. | | | | Ass. Jurídica Letícia |
| **Processo Administrativo nº 066/12** – Intimar e arquivar | | | | Ass. Jurídica Letícia |
| **Processo da Fiscalização SICCAU nº 53486/2013** – Denúncia nº 842 – admite-se a denúncia para verificar a ocorrência de possível falta ética. Oficiar o denunciado para apresentar defesa prévia. Oficiar ao denunciante para apresentar as provas cabíveis tais como contrato, recibos, termo de acordo, etc. Encaminhar ofício. | | | | Ass. Jurídica Letícia |
| **Denúncia nº 1767** – a Comissão decidiu não admitir pela falta de consistência e solicita o arquivamento. | | | | Ass. Jurídica Letícia |
| O Conselheiro Ednezer levou os processos abaixo relacionados e fará o relato  Proc. SICCAU nº 1848 e Proc. Administrativo nº 297/2013  Proc. SICCAU nº 1890 e Proc. Administrativo nº 159/2013  Proc. SICCAU nº 1365 e Proc. Administrativo nº 294/2013  Proc. SICCAU nº 1691 e Proc. Administrativo nº 289/2013 | | | | Conselheiro Ednezer |
| **3. Assuntos Gerais** | | | | |
| O Presidente Py solicitou um relatório de todas as atividades da Comissão para ser apresentado na Reunião Plenária do dia 16/12/13. Será uma Reunião Plenária de encerramento do ano.  A Conselheira Núbia solicitou uma lista de verificação. Onde houvesse a descrição dos assuntos e documentos juntados no processo e a numeração das páginas, isso facilitaria a visualização, a leitura e os encaminhamentos a serem feitos.  A Ass. Técnica Maríndia comentou que haverá nos dias 19 e 20 de dezembro, em Brasília, o Seminário Regional da CED-CAU/BR sobre dosimetria, que dispõe sobre o procedimento de aplicação da dosagem das sanções relacionadas às infrações ético-disciplinares por descumprimento do Código de Ética. | | | | |
| **Decisões** | | | | **Providências/Responsável** |
| Preparar relatório para ser apresentado na Reunião Plenária | | | | Ass. Jurídica Letícia e Sec. Simone |
| Preparar lista de verificação para cada processo | | | | Ass. Jurídica Letícia |
| **PARTICIPANTES:** | **CARGO** | | **ASSINATURA** | |
| Marcelo Petrucci Maia | Conselheiro | |  | |
| Núbia Margot Menezes Jardim | Conselheira | |  | |
| Fernando Oltramari | Conselheiro | |  | |
| Ednezer Rodrigues Flores | Conselheiro Suplente | |  | |
| **DEMAIS PARTICIPANTES:** |  | |  | |
| Maríndia Girardello | Assessora Técnica | |  | |
| Letícia S. Filgueras | Assessora Jurídica | |  | |
| Simone S. Corrêa | Secretária | |  | |